

# PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA - IPMV





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

## **MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS**

### **PROCESSO: REVISÃO DE APOSENTADORIAS.**

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

**Executora:** Gerência de Previdência

**Unidade Atendida:** Diretoria de Benefícios

**1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:** Lei N.º 5025/2018 de 20 de Dezembro de 2018, Art. 35, Parágrafo Único e Art. 38.

### **2. OBJETIVO:**

Definir e padronizar procedimentos das atividades relativas ao atendimento de requerimentos administrativos recebidos, referentes aos servidores, no que diz respeito ao processo de Revisão de Aposentadorias.

### **3. TERMOS UTILIZADOS:**

**Aposentadoria:** benefício assegurado ao servidor que completar os requisitos estabelecidos em Lei.

**Certidão de Tempo de Contribuição – CTC:** é um documento expedido pela unidade gestora do RPPS ou RGPS comprovando o tempo de contribuição do servidor naquele regime;

**Efetivo exercício no serviço público:** Tempo de serviço prestado a Administração Pública em sentido lato sensu, incluindo o tempo de cargo, efetivo ou em comissão, função pública, ou de emprego público na Administração Pública direta ou indireta. O tempo de labor em empresa pública e sociedade de economia mista da União será contado como tempo de “efetivo exercício no serviço público”, para os fins dos incisos III, do art. 6º, da EC 41/03, e do inciso II, do art. 3º, da EC 47/05, desde que o servidor já exercesse cargo público da União, Estados, Distrito



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas, na data da promulgação das EC 41/03 e 20/98.

**Paridade Remuneratória:** Revisão dos proventos de aposentadoria e do valor das pensões na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei;

**Proventos:** designação técnica dos valores pecuniários recebidos pelo servidor aposentado.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do Processo de Revisão de Aposentadorias deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo, o qual será elaborado pela Gerência de Previdência.

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Estabelecer orientações para o recebimento e tratamento do requerimento do servidor, fixando diretrizes técnico-administrativas de forma padronizada para as áreas de gestão de pessoas, bem como da documentação comprobatória, com o objetivo de:

- Aumentar a confiabilidade e a produtividade dos processos de revisão de aposentadoria e dos demais relacionados neste Manual.
- Agilizar o processo de análise do requerimento; e
- Otimizar a comunicação entre o requerente e o órgão responsável pelo atendimento do pleito.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

## 6. EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste Manual aplicarão aos servidores integrantes dos seguintes departamentos do IPMV:

| Departamentos                      | Descrição   |
|------------------------------------|---|
| <b>Gerência de Previdência</b>     | Área do IPMV responsável por realizar a execução de gerência, em especial, a tramitação de todo o processo. |
| <b>Procuradoria Geral</b>          | Área do IPMV responsável por analisar a documentação e emitir parecer jurídico.                             |
| <b>Gerência de Folha Pagamento</b> | Área do IPMV responsável pela preparação da folha de pagamento segurados e pensionistas.                    |
| <b>Diretoria Financeira</b>        | Área do IPMV responsável pelo pagamento dos benefícios.   |

## 7. ANÁLISE DO PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS:

### 7.1. Definição:

As revisões de aposentadorias deverão ser realizadas através de requerimento do servidor aposentado, por diligência dos órgãos de controle ou por determinação judicial.

É o direito do aposentado de solicitar nova análise de seu benefício para alterações de fundamentação legal, tempo de serviço/contribuição, isenção de imposto de renda, enquadramento ou cálculo de provento.

### 7.2. Requisitos básicos

Para realização da revisão de aposentadoria, é necessário o atendimento de ao menos um dos requisitos descritos a seguir:

- a) Protocolização de requerimento de revisão pelo aposentado ou representante legal;
- b) Emissão de laudo homologado por junta médica oficial comprovando que o aposentado é portador de doença especificada em Lei, se for o caso;
- c) Diligência emitida pelo TCE/RO, orientando a revisão da aposentadoria;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

d) Determinação judicial para revisão da aposentadoria.

### **7.3. Atendimento ao segurado**

A Gerência de Previdência fará o atendimento inicial, coletando as informações relativa a revisão, esclarecendo como o processo será regulamentado e os documentos necessários para a tramitação do benefício.

### **7.4. Relação de documentos necessários para requerer a revisão de aposentadorias:**

A relação de documentos necessários para requerer a revisão dependerá dos requisitos descritos no item 7.2, no qual deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- Apresentar requerimento indicando tratar-se de revisão de aposentadoria, com a devida justificativa para alteração e documentação comprobatória;
- No caso de revisão de aposentadoria por invalidez apresentar o Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial e assinado por, no mínimo, 3 (três) médicos, contendo:

- a) Data do início da doença;
- b) Nome doença se houver enquadramento no art.14, da Lei nº 5025/2018. O fundamento legal da aposentadoria do servidor somente pode ser alterado se o servidor tiver atendido, em atividade, os critérios para aposentação em mais de uma regra de aposentadoria, e a regra para a qual o servidor pretende migrar lhe conceda o melhor benefício.

Observância do prazo decadencial, previsto no art. 48 da Lei nº 5025/2018, contado da data de publicação do ato de concessão do benefício, caso os atos de aposentadoria não tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Os demais documentos que compõem o processo, serão de acordo com o índice do TCE/RO, e variam para cada regra de aposentadoria, o qual será explicado mais à frente.

Após a conferência documental o servidor responsável pela Gerência de



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

Previdência encaminhará através de ofício as CTCs apresentadas ao RH do órgão de lotação do requerente, se for o caso.

### **7.5. Procedimentos para recebimento de demanda de revisão de aposentadoria**

#### **7.5.1. Por requerimento apresentado pelo servidor aposentado**

Quando o segurado aposentado requerer a revisão da aposentadoria, o servidor responsável pela Gerência de Previdência receberá o documento e verificará a suficiência da documentação apresentada de acordo com o motivo da revisão descrito no requerimento.

Em caso de insuficiência de documentação, solicitará complementação ao servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail, Ofício com aviso de recebimento – AR ou whatsapp).

Caso esteja correto, protocolará o referido requerimento.

#### **7.5.2. Por indicação em laudo de junta médica, nos casos de avaliação de aposentadorias por invalidez**

Quando a demanda de revisão de aposentadoria for por indicação em laudo de junta médica, nos casos de avaliação de Aposentadorias por Invalidez concedidas, o responsável pelo setor receberá o Laudo Médico encaminhado pela Junta Médica, informará ao servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail, Ofício com Aviso de Recebimento – AR ou whatsapp), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

#### **7.5.3. Por diligência ou determinação expressa do TCE/RO**

No caso da revisão de aposentadoria se der através de comunicação do TCE-RO, o responsável pela Gerência de Previdência deverá informar o servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail, Ofício com Aviso de Recebimento – AR ou whatsapp), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

#### **7.5.4. Por decisão judicial**

Em caso da revisão de aposentadoria se tratar de Decisão Judicial, o responsável pelo setor receberá a documentação pertinente e o Parecer de força executória da Procuradoria competente, em seguida informa o servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail, Ofício com Aviso de Recebimento – AR ou whatsapp), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

### **8. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS**

#### **8.1. Solicitação de documentos a SEMAD**

Após a constatação do direito ao benefício, o servidor responsável pela Gerência de Previdência iniciará os procedimentos, no caso de o servidor ter averbação de mais períodos, encaminhará para a SEMAD para averbação e no caso de processo jurídico encaminhará para o setor jurídico para as devidas providências, no qual os referidos departamentos terão o prazo de 10 dias para apresentar a documentação solicitada.

#### **8.2. Solicitação de emissão do parecer jurídico**

Quando recebida a documentação solicitada SEMAD, o servidor responsável pela Gerência de Previdência efetuará a juntada dos documentos funcionais aos documentos anexos ao requerimento, no qual será realizada a análise e conferência das informações no Software Previdenciário e tramitado o processo a Procuradoria para formalização dos seguintes documentos:

- Emissão Parecer Jurídico;
- Cálculo do valor dos proventos;
- Elaboração Portaria de Revisão do benefício de Aposentadoria.

#### **8.3. Emissão da portaria de revisão aposentadoria**

Após o setor jurídico retornar à tramitação do processo à Gerência de Previdência, a mesma realizará novamente a juntada documental e nova conferência realizando a continuidade do processo de revisão do benefício.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

Neste momento será emitido o Ato Concessório e encaminhado para o Diretor Presidente para coleta de assinatura .

**8.4. Publicação portaria no Diário Oficial do Município.**

Após coletada a assinatura no Ato Concessório a Gerência de Previdência solicitará a publicação do ato no Diário Oficial do Município.

**8.5. Emissão da planilha de proventos de revisão da aposentadoria**

O responsável pela Gerência de Previdência emitirá a planilha de proventos, no qual neste documento deverá conter a revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria, se for o caso.

**8.6. Montagem do processo de revisão da aposentadoria**

O procedimento de montagem acontecerá após a emissão e conferência de todos os documentos necessários para compor o processo de revisão da aposentadoria, onde na juntada documental o responsável pela Gerência de Previdência seguirá o índice de documentos obrigatórios para a concessão conforme determinação do TCE/RO.

O responsável assinará todas as páginas da montagem do processo de revisão de benefício.

**8.7. Despacho do Diretor Presidente**

Após a montagem do processo, o responsável pela Gerência de Previdência encaminhará este ao Diretor Presidente para homologar o processo de Revisão de Aposentadoria.

O Diretor Presidente autorizará o envio do referido documento a Controladoria Geral do IPMV.

**8.8. Solicitação de parecer do controle interno**

Depois de homologado e autorizado pelo Diretor Presidente, o processo será encaminhado para nova análise e emissão de parecer pelo Controlador Geral do IPMV, no qual poderão existir as seguintes situações:

- Se detectado alguma irregularidade, o parecer pode ser contrário e as devidas



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

providências deverão ser tomadas para regularização.

- Se entender que os documentos estão em conformidade, emitirá o parecer favorável a revisão do referido benefício.

### **8.9. Dar ciência da revisão da aposentadoria**

Após a execução de todas as etapas anteriores, o servidor responsável pela Gerência de Previdência convocará o segurado para a tomada de ciência da conclusão da revisão do benefício requerido e entregará cópia do ato concessório, da publicação e planilha de proventos.

## **9. IMPLANTAÇÃO PROCESSO DE REVISÃO DA APOSENTADORIA**

### **9.1. Atualização da revisão da aposentadoria na folha de pagamento**

O responsável pela Gerência de Previdência efetuará a atualização do benefício no Software Previdenciário, e o mesmo será atualizado pelo responsável na folha de pagamento do IPMV.

### **9.2. Envio de informações da revisão de aposentadoria ao TCE/RO.**

Posteriormente a conclusão do processo físico, o responsável pela Gerência de Previdência enviará os documentos necessários ao TCE/RO, e enviará se for o caso, sistema FISCAP para homologação do processo de revisão do benefício de aposentadoria por parte do órgão fiscalizador dos RPPS no Estado de Rondônia, que ocorrerá através da publicação do Acórdão pelo TCE/RO.

### **9.3. Pagamento em folha da revisão da aposentadoria**

Após conclusão de todo o tramite para a revisão do benefício, o responsável pela Diretoria Financeira efetuará o pagamento conforme valor contido na planilha de cálculo dos proventos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de constatação de erro(s) ou omissão(s) dos processos legais constante neste manual, por parte da equipe técnica referente à execução do processo, os mesmos serão notificados pela Gerência de Previdência e Diretor Presidente do



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

IPMV, a qual irá tomar as devidas providências legais para averiguação dos fatos e a efetivação de sanções/punições dos mesmos, caso comprovado o erro ou omissão, bem como afastamento destes das funções, através de abertura de processo administrativo.

Vilhena – RO, 26 de março de 2021.

**Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida**  
**Diretora Presidente**